



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## **LEI Nº 1481, DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

Altera a [Lei nº 1.470, de 2 de março de 2021](#), que “Concede revisão geral de remuneração e dá outras providências.”

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º No Anexo V da Lei nº 1.470, de 2 de março de 2021, onde se lê “15” vagas para Agente Comunitário de Saúde, leia-se “32” vagas para Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 17 de junho de 2021.

Douglas Ávila Moreira

Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria

Secretário-Geral